



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE PRO PAR Nº 122971 – MEC/FNDE – PROCESSO Nº 23400002034201605

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

DIA : 28/06/2019

HORA : 14:00 horas.

LOCAL : Sede do Município – Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”

DIA : 28/06/2019

HORA : Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal.

LOCAL : Sede do Município – Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação



I - PREÂMBULO

1.1-O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do processo licitatório **Nº. 0007013**, modalidade: **Tomada de Preços – Edital Nº. 02/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada global, para a **CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA”DE ENSINO FUNDAMENTAL, REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400002034201605**, localizada na Zona Rural, às margens da Rodovia – MGT 497 KM 20, lugar denominado “Fazendinha”, neste Município, distante da séde 31 km(trinta e um quilômetros), estrada pavimentada, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2 – O presente processo será regido pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas demais condições estabelecidas no presente edital.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG designados pela Portaria nº. 01/2019, de 02.91.2019.

II - DO OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada, para execução de Obras e Serviços de Engenharia, no total de 499,74 m2 de construção, para Ampliação da Escola Municipal “Feliciano Antonio de Faria”, de Ensino Fundamental, localizada na Zona Rural – às margens da Rodovia MGT 497 KM 20, lugar denominado “Fazendinha”, neste Município, distante da séde do Município 31 km, (trinta e um quilômetros), estrada de acesso pavimentada, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.
REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE PROCESSO Nº 23400002034201605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.1.1 - Os serviços aqui descritos deverão ser executados considerando incluídos nesta obra o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à sua conclusão.

2.2 - O valor máximo estimado das obras e dos serviços descritos acima são de R\$-340.264,04 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro mil e quatro centavos), conforme previsto na Planilha Orçamentária, anexo deste edital.

2.3 - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

2.3.1 - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

2.3.2 - Minuta de contrato - **ANEXO II**;

2.3.3 - Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III**;

2.3.4 - Modelo de Proposta - **ANEXO IV**;

2.3.5 - Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro - **ANEXO V**;

2.3.6 - Modelo de Ordem de Serviço - **ANEXO VI**;

2.3.7 - Modelo de Folha de Registro da Obra - **ANEXO VII**;

2.3.8 - Modelo de Boletim de Medição - **ANEXO VIII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.3.9 - Modelo de Diário de Obras - **ANEXO IX**;

2.3.10 - Modelo de Termo de Recebimento Provisório - **ANEXO X**;

2.3.11 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo - **ANEXO XI**.

2.3.12 - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. Da Constituição Federal – **ANEXO XII**;

2.3.13 - Termo de Compromisso da Empresa acerca do Responsável Técnico pela execução da obra - **ANEXO XIII**;

2.3.15 – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP – **ANEXO XIV**.

2.3.16 – Modelo de Atestado de Visita Técnica - **ANEXO XV**;

2.3.17 - **Relação de documentos para cadastro (cadastramento prévio, – condição para participar desta licitação – Art. 22 –§ 2º da lei 8666/93) – ANEXO XVI**;

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.campinaverde.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG, no horário de 13:00 horas às 17:00 horas – Telefone: (34) 3412-9101.

3.2 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital e de seus anexos, bem como, quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas e recursos contra o edital, poderão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, por qualquer cidadão, por escrito, até o **5º (quinto) dia útil, anterior a data de abertura dos envelopes de documentação habilitadora e 02 (dois) dias úteis para os licitantes, conforme art. 41 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, endereçando-as para a : PREFEITURA DE CAMPINA VERDE-MG/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RUA 30 Nº 296, BAIRRO MEDALHA MILAGROSA – CEP: 38.270-000 - TEL. (34) 3412-9101 E-MAIL licitação@campinaverde.mg.gov.br**

3.4- Quaisquer dúvidas surgidas após a abertura dos envelopes ficarão sujeitas à interpretação da comissão Permanente de Licitação à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

IV - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Aos LICITANTES será obrigatória a realização da visita ao local de execução dos serviços, as suas expensas e sob sua responsabilidade, para formulação de suas propostas.

4.2 - A visita técnica será realizada no dia 24 de junho de 2019, no horário das 13:00 às 17:00 horas, com a presença de engenheiros do Município.

4.3 - O representante que fará a visita deverá estar munido de um documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conferindo-lhe poderes para tal. Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.

4.4 – Após a realização da Visita Técnica, será emitido o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante no **Anexo XV e este deverá compor o rol de documentos obrigatórios para fins de habilitação.**

4.5- A visita técnica se faz necessária, permitindo aos licitantes conhecer as condições, peculiaridades, vias de acesso e demais condições para a realização das obras.



V - DA SUBORDINAÇÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - DA SUBORDINAÇÃO

5.1.1 - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada **TOMADA DE PREÇOS**

- **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

- **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis da legislação vigentes, como, também, pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá por conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, através do Termo de Compromisso – PAR N° 122971, de 19 de Julho de 2018 – Fonte:122, **PROCESSO N° 23400002034201605**

5.2.2 – Para tanto, será utilizada a seguinte dotação orçamentária vigente para o exercício de 2019:
02.08.02.12.361.0010.08.2.102.4.4.90.51.00.00 – Ficha: 280 – Manutenção do Ensino Fundamental – Obras e Instalações e, para o ano de 2.020, será utilizada dotação constante da Lei Orçamentária deste exercício, destinada ao empenho desta despesa.

VI - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser encaminhadas ao Município de Campina Verde/MG, mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral **até às 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



6.2 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

6.2.1 - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAMPINA VERDE-MG
ENVELOPE No. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 0007013

6.2.1.1 - O “ENVELOPE No. 01 - Documentação de Habilitação” deverá conter os documentos apresentados da seguinte forma:

a) Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por tabelião de notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia simples para autenticação por servidor da Comissão de Licitação de Campina Verde/MG, mediante apresentação do original, no momento da licitação.

b) Assinados ou rubricados manualmente pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências que tratam os anexos, integrantes deste Edital.

6.2.2 - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os dizeres:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAMPINA VERDE-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ENVELOPE No. 02 – PROPOTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 0007013

6.3 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados, neste edital.

6.4 – Junto com os envelopes acima, deverá ser anexado a carta de credenciamento que indicará a pessoa que representará a licitante na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e/ou desistir de recursos – conforme modelo sugerido no **ANEXO I** deste edital. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.5 - Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, também, a declaração constante do modelo em apenso (**ANEXO XIV**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma. Se, todavia, a referida declaração não estiver de posse do representante legal da empresa, o mesmo deverá declarar publicamente ao Presidente da Comissão de Licitação que a sua empresa se enquadra em uma dessas hipóteses, devendo tal afirmação ficar expressamente consignada em Ata e ser tal fato comprovado no momento da habilitação.

VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo total para execução das obras descritas neste edital será de 09 (nove) meses corridos, **contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços;**

7.2 – A ordem de serviços será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, observando o prazo de execução das obras. Este prazo **SOMENTE** poderá ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do Município de Campina Verde/MG, mediante justificativa por escrito, apresentada pela Contratada.



7.3 - Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação as empresas do ramo compatível com o objeto licitado, que atendam todas as exigências fixadas neste edital e ainda:

8.1.1 - Atendam às condições quanto ao cadastramento prévio, onde as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar os documentos necessários **para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para abertura dos envelopes de documentação habilitadora, ou seja, até as 14:00 horas do dia 25 de JUNHO de 2019,** mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral da Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, onde após a conferência da documentação pela Comissão Permanente de Licitação e verificada a sua regularidade, será emitido o Certificado de Registro Cadastral - CRC.

8.1.2-Para fins de CADASTRAMENTO – Certificado de Registro Cadastral – CRC, as licitantes deverão apresentar até a data e horário estabelecidos no ítem anterior, toda a documentação exigida, cuja relação consta do **Anexo XVI** deste edital, na forma da Lei Federal nº 8666/93 .

8.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

8.2.2 Empresa cujo sócio gerente ou responsável técnico, seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

8.2.3- Empresas que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

8.2.4- Empresas Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



8.2.5- O Autor ou autores do projeto básico da obra, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.6- Empresas que não tenham sido cadastradas previamente junto ao Município de Campina Verde/MG, para participação nesta licitação, até o 3º (terceiro) dia, anterior a abertura dos envelopes de documentação habilitadora, mediante a apresentação de toda a documentação relacionada no Anexo XVI deste edital;

8.2.7- Empresas que não tenham realizado a visita técnica ao local das obras ;

8.2.8- Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou concordata ou insolvência judicialmente decretadas, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e/ou que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2.9- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

8.2.10 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive a penalidade de desclassificação.

IX – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



9.1- Para fins de habilitação as empresas apresentarão no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, (até as 14:00 horas do dia 28/06/2019) os documentos enumerados abaixo, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes de documentação e proposta, apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda, vir em cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência da comissão de licitação.

9.2- O envelope no 01 - HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação dos licitantes:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, específico para este processo licitatório;

b) Atestado de visita técnica – MODELO **ANEXO XV**;

c) Declaração de concordância com o Edital – MODELO **ANEXO III**;

d) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. Da Constituição Federal – MODELO **ANEXO XII**;

e) Termo de Compromisso da Empresa acerca do Responsável Técnico pela execução da obra – MODELO **ANEXO XIII**;

f) Declaração de condição de ME ou EPP – MODELO **ANEXO XIV, se for o caso.**

9.2.1)- Os documentos apresentados para o Certificado de Registro Cadastral - CRC, que na Data da abertura dos envelopes de documentação e Propostas estiveram com data de validade vencida, deverão ser atualizadas, previamente, ou seja, nos 3 (três) primeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



dias, que antecederem a abertura dos envelopes, exceto, para as licitantes na condição de microempresa e empresas de pequeno porte, que mesmo havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para a sua regularização.

9.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições **propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço (Art. 64 § 2º - Lei 8666/93)** ou revogar a licitação.

9.4- Os documentos que não apresentarem vencimento expresso em seu corpo terão validade de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua emissão.

9.5- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação da documentação abaixo indicada, entregues no momento do credenciamento da empresa junto ao Presidente da Comissão de Licitação, ou no envelope de documentação habilitadora.

a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que conste a condição de ME ou EPP e;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, **conforme modelo constante do Anexo XIV.**

9.6-A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto no Título IX (**DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**) deste Edital, **inabilitará** a proponente para a fase seguinte.

9.7 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para interposição de recurso, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

9.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



X - DA PROPOSTA

10.1- A “Proposta” deverá ser preenchida nos moldes do **Anexo IV** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes:

10.2 - A “Proposta” deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

10.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da mesma.

10.5- Prazo para conclusão das obras, não superior a 09 (nove) meses corridos, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

10.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, fornecimento de todo o material e mão-de-obra, equipamentos, transporte e demais ônus incidentes sobre os serviços ora contratados, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.

10.6- Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente, bem como, eventuais erros de levantamento de materiais, serviços e quantitativos etc, não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, responsabilizando-se a proponente pela execução da obra.

10.7- Com o recebimento da proposta a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e locais de instalações foram detalhadamente analisados pela Proponente e que todos os materiais, equipamentos, remuneração de mão de obra e tributos e demais custos, foram considerados para a total execução da obra;

10.8 - Em caso de divergência entre o preço em algarismo e o valor por extenso prevalecerá o valor expresso por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.9 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

10.10- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o valor global acima de **R\$-340.264,04** (trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), valor estimado em Planilha Orçamentária – Anexo deste edital.

XI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das empresas proponentes a todos os documentos.

11.2 - Aberta a sessão os licitantes ou seus ou seus representantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes que contêm as propostas das concorrentes. Após, proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação, para exame pelos membros da CPL e por parte de qualquer dos presentes credenciados. Não serão recebidos quaisquer documentos após a hora aprazada.

11.3 - Será facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada posterior de documentos que deveriam obrigatoriamente constar dos envelopes de documentação e proposta.

11.4 - Concluído o exame da documentação apresentada, cumprirá à Comissão de Licitação anunciar sua decisão com respeito à habilitação dos licitantes e consultá-los sobre eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

11.5 - A Comissão de licitação, caso julgue necessário, poderá suspender a audiência para analisar detidamente a documentação, dando publicidade ao resultado da habilitação em ocasião oportuna.

11.6 - Divulgado o resultado da habilitação e após julgados eventuais recursos interpostos, ou a renúncia dos mesmos, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, observando-se para tanto os mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



11.7 - À Comissão de Licitação compete consignar, em ata circunstanciada, todos os fatos ocorridos e pronunciamentos, submetendo o procedimento à homologação da autoridade competente.

11.8 - Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame. Os envelopes não abertos ficarão a disposição dos respectivos licitantes, após a formalização do contrato com o vencedor.

XII - DO JULGAMENTO

12.1 - Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

12.2 - A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

12.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93, salvo na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que deverá ser observado os termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3.1 - *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;*

12.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

12.5 - Será desclassificada a proposta de preços que:

12.6.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



12.6.2 - contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

12.6.3 - A licitante que apresentar proposta de preços superior ao preço constante da planilha orçamentária anexa a este edital, ou inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado para execução deste objeto, na forma prevista pelo artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

12.6.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

12.7 – O critério de julgamento deste processo será realizado pela apuração do menor preço global .

12.8 - Em caso de desistência da primeira classificada a Comissão Permanente de Licitações poderá optar pela segunda classificada e assim sucessivamente, mantidas as condições, inclusive prazos e preços daquela proposta classificada em primeiro lugar, ou encaminhar a autoridade competente sugerindo a revogação.

12.9 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas – sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação, poderá conceder o prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme § 3º, do art. 48 da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

12.10- O prazo de que trata o item anterior será fixado em 08 (oito) dias úteis, pela Administração aos licitantes, para reapresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1- O vencedor do certame deverá disponibilizar e indicar junto ao Município, o endereço eletrônico de e-mail para receber o contrato e eventuais termos aditivos. Recebido o arquivo, o vencedor deverá realizar a impressão do mesmo, em três vias, enviando-as ao Contratante, devidamente rubricadas em todas as páginas e assinadas ao final, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, sob pena de a sua inércia ser considerada negativa de assinatura do contrato ou termo aditivo, sujeita às penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



13.2-A CONTRATADA deverá prestar em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de homologação do presente procedimento licitatório, a título de caução de garantia de execução do contrato em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 na importância correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato,

13.2.1.- Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no banco 104 – Caixa Econômica Federal conta nº 1-9, Agência: 1062, Operação: 006, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, no prazo previsto no item anterior.

13.2.2- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, e ser protocolado no Protocolo Geral do Município.

13.2.3- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

13.3- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

13.4- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



13.5– Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

13.6- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual dos acréscimos.

13.7- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

13.8- O contrato a ser firmado entre o Município de Campina Verde-MG e o adjudicado, obedecerá ao modelo constante do ANEXO II e ao prazo estipulado para a conclusão das obras previsto neste edital, contados do recebimento da ordem de início de serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos do Município e se subordinará à legislação que rege a matéria, podendo a critério da Administração e a pedido da contratada, ser prorrogado este prazo.

13.9 - Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação, independentemente de transcrição, inclusive a proposta vencedora desta licitação.

13.10 – O município de Campina Verde-MG reserva-se no direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos.

13.11- O Município de Campina Verde-MG poderá proceder as alterações contratuais nas condições previstas nos artigos. 58 e 65 da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



13.12-Todas as Ordens de Serviço, notificações e entendimentos entre a Prefeitura e a Contratada, serão feitos por escrito nas ocasiões devidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

13.13-São de exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, pessoal, transporte, alojamentos, refeições, equipamentos de segurança e demais despesas de correntes da execução dos serviços, os quais não poderão na hipótese de inadimplência do contrato, serem transferidos à responsabilidade da Prefeitura do Município de Campina Verde-MG.

13.14- O Contrato será supervisionado, coordenado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, através da equipe de engenharia do Município.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 - O Município realizará medições sempre no último dia útil do mês, atestando a execução das obras e serviços, devendo a contratada apresentar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores da medição e a preços unitários e totais executados previstos no contrato.

14.1.1 - As faturas deverão vir acompanhadas da Regularidade com o FGTS e do INSS.

14.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a devida medição dos serviços executados e aprovados pelo serviço de engenharia do Município, bem como o repasse de recursos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento – Escolar – FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 122971, PROCESSO Nº 23400002034201605, observado o Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo deste edital.

14.3 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

XV - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



15.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

15.2 - A comprovação da majoração em nível nacional ou regional que afetar o equilíbrio do contrato será feita através de:

15.2.1 - Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento;

15.2.2 - apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

XVI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1- A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos.

16.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com o presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

16.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

16.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, necessários para execução da obra.

16.5 - Correção por conta da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



16.5.1 - Exclusivamente todos os impostos contratação da empreitada, objeto desta licitação.

16.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

16.5.3- Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

16.5.4 - A empresa licitante vencedora contratada obrigará-se a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder à limpeza geral da área.

16.5.5- A contratada, tão logo, receba a ordem de início dos serviços, deverá providenciar as suas expensas e afixar no local da execução das obras, uma placa indicativa da obra, conforme modelo que será fornecido pelo Município.

16.5.6- É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

16.5.7- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

16.5.8- Ao Município fica reservado o direito de acrescer ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do art.65 da Lei 8.666/93

16.5.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões na quantidade do objeto desta licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93.

16.5.10- Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

16.5.11- É de responsabilidade da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

16.5.12- A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



16.5.13 - Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

16.5.14- Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro da contratada.

16.5.15- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um “diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos.

16.5.16- A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

16.5.17 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

16.5.18 - A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

16.5.19 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Campina Verde-MG.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Constituem obrigações do Contratante:

17.2 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.



17.3 - Fiscalizar os serviços.

XVIII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

18.1 - Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

18.2 - A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, após a homologação, o respectivo contrato

XIX- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1 - A administração poderá revogar a presente licitação por interesse público, mediante despacho fundamentado ou anulá-la por verificação de qualquer irregularidade ou ilegalidade, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito à indenização, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei Federal 8.666/93.

XX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

20.2 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presente razões de interesse público.

20.3 - Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Permanente de Licitação, o que fará constar em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



20.4- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Campina Verde-MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão superior.

20.5 - Os recursos deverão ser feitos por escrito, mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral do Município, localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista de recebimento das propostas.

20.7- Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo ficarão no serviço de Compras/Seção de licitação, onde os licitantes poderão ter vista de suas peças e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição

20.8- Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito Municipal, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

XXI- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Campina Verde/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao prestador de serviços, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

XXII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O contrato será rescindido de pleno direito em caso de Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

22.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

22.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do Edital.

22.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



22.5 - Má execução do objeto contratado.

XXIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A empresa vencedora firmará contrato com o Município e durante a execução das obras, deverão ser mantidos no local da realização das mesmas os seguintes documentos:

- a) cópia da planilha orçamentária contratada;
- b) cópia do Cronograma Físico-Financeiro;
- c) cópia do contrato;
- d) livro de ocorrências ou diário de obra;
- e) ato de designação do responsável pela fiscalização;
- f) Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica;
- g) ordem de serviço
- h) Registro das alterações ocorridas durante a execução;

- i) especificações técnicas e memorial descritivo;

- j) relação dos profissionais que atuarão na obra;

- k) cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I) Projetos básicos.

23.2- O Boletim de Medição será elaborado pelo Responsável Técnico da **Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos do Município**, devendo ser assinado por ambas às partes (Responsável Técnico do Contratante e Responsável Técnico da Contratada), e conterá:

- a) quantitativos dos serviços executados;
- b) preço do serviço e/ou bens utilizados detalhadamente;
- c) data de elaboração

23.3 - É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Campina Verde/MG.

23.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Não serão admitidas propostas enviadas por correio, fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

23.6 - O Município se reserva o direito de e sem que caiba, à licitante interessada, direito de indenização, revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade.

23.7 - O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município

23.8- O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



23.9 - O Município se reserva no direito de conferir os materiais entregues pela empresa contratada, bem como os serviços executados, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar os que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

23.10 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial .

23.11 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município de Campina Verde-MG.

23.12- No julgamento tanto da documentação, quanto da proposta, a comissão de licitação, se necessário, poderá solicitar a assessoria de serviço de engenharia e jurídica do Município, para esclarecimentos de dúvidas

XXIV- DO FORO

24.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a serem celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser proposta no Foro da Comarca de Campina Verde-MG.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 05 de junho de 2019

João Paulo Gouveia Franco N. Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA”DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE PROCESSO Nº 23400002034201605

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços – Edital nº 02 /2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
neste ato representada por _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em

atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços – Edital nº 02//2019, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF: **RG:**

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E

_____,
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400002034201605

DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1- Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, biólogo, inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº 83354670 SSP/SP residente e domiciliado à Avenida Ceará Nº. 93, Bairro São Vicente de Paulo, CEP: 38270-000, nesta cidade.

1.2 - DA CONTRATADA



1.2.1 -

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº 0007013, modalidade: Tomada de Preços – Edital nº 02/2019, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados a execução de Obras e Serviços de Engenharia, para Ampliação do Prédio da Escola Municipal “Feliciano Antonio de Faria”, de Ensino Fundamental, localizada na zona rural do Município às margens da Rodovia MGT 497 – km 20, no total de 499,74 m² (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados), sob o regime de empreitada global, considerando incluídos nesta obra todos os serviços relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas diretas e indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, projetos, memoriais, cronogramas e especificações, etc) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Campina Verde/MG.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.



CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração do contrato é de 09 (nove) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.

3.1.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante.

3.1.3 - Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante com antecedência de pelo menos 02(dois) dias antes do evento, em comunicação por escrito.

3.1.4 - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original, com comprovação.

3.1.4 - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original, com comprovação

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3.3.1 - O Município realizará medições sempre no último dia útil do mês, atestando a execução das obras e serviços, devendo a contratada apresentar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores da medição e a preços unitários e totais executados e previstos no contrato.

3.3.2- As faturas deverão vir acompanhadas da Regularidade com o FGTS e do INSS.

3.3.3- Nenhum pagamento será efetuado sem a devida medição dos serviços executados e aprovados pelo serviço de engenharia do Município e repasse de recursos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento – Escolar – FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 122971, PROCESSO Nº 2340002034201605, **observado o Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo do edital.**

3.3.4-O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante o Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.

3.3.5 - O Termo de Recebimento Definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, através do Termo de Compromisso – PAR Nº 122971, **PROCESSO Nº 2340002034201605 de 19 de Julho de 2018 – Fonte:122.**

5.2.2 – Para tanto, será utilizada a seguinte dotação orçamentária vigente para o exercício de 2019: 02.08.02.12.361.0010.08.2.102.4.4.90.51.00.00 – Ficha: 280 – Manutenção do Ensino Fundamental – Obras e Instalações e, para o exercício de 2020, outra que vier substituir.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



5.1- A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos.

5.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com o presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

5.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, necessários para execução da obra.

5.5 - Correção por conta da contratada:

5.5.1 - Exclusivamente todos os impostos contratação da empreitada, objeto desta licitação.

5.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

5.5.3- Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

5.5.4 - A empresa licitante vencedora contratada obrigar-se-á a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder à limpeza geral da área.

5.5.5- A contratada, tão logo, receba a ordem de início dos serviços, deverá providenciar as suas expensas e afixar no local da execução das obras, uma placa indicativa da obra, conforme modelo que será fornecido pelo Município.

5.5.6- É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



5.5.7- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

5.5.8- A Prefeitura fica reservado o direito de acrescer ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93

5.5.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões na quantidade do objeto desta licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93.

5.5.10- Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

5.5.11- É de responsabilidade da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

5.5.12- A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

5.5.13 - Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

5.5.14- Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro da contratada.

5.5.15- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um “diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos.

5.5.16- A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



5.5.17 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

5.5.18 - A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

5.5.19 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Campina Verde-MG.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos pelo Ministério da Educação – **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605**

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução da obra contratada.



8.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o **Diário de Obras**, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar a anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo sempre vistórias, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, podendo ser aplicadas pela Administração Municipal, as sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 abaixo descritas, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Campina Verde/MG

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação vigente.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde para dirimir dúvidas, referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2019.

Nome: Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Representante Legal da Prefeitura

Nome: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratada.

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "FELICIANO ANTONIO DE FARIA" DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE – COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE PROCESSO Nº 23400002034201605

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços - Edital nº 02/2019

Prezados Senhores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 02/2019, vem perante Vossas Senhorias **declarar** que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as condições e especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

Nome _____

CPF: _____

Assinatura Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "FELICIANO ANTONIO DE FARIA" DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº 02/2019 Prezados Senhores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por

_____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 – O valor global proposto é de R\$ _____ (.....), incluindo material, mão de obra e demais despesas e encargos relacionados à execução das obras.

2 - O prazo máximo para execução das obras é de _____ (.....) meses corridos, a contar da emissão da ordem de início dos serviços. (não superior a 09 meses).

3- No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

4- A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

5- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega.

6. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:			
CNP:			
Inscrição Estadual:			
Endereço:			
Telefone:	E-mail		
Cidade		CEP	
Estado:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta:

Atenciosamente.

Nome: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

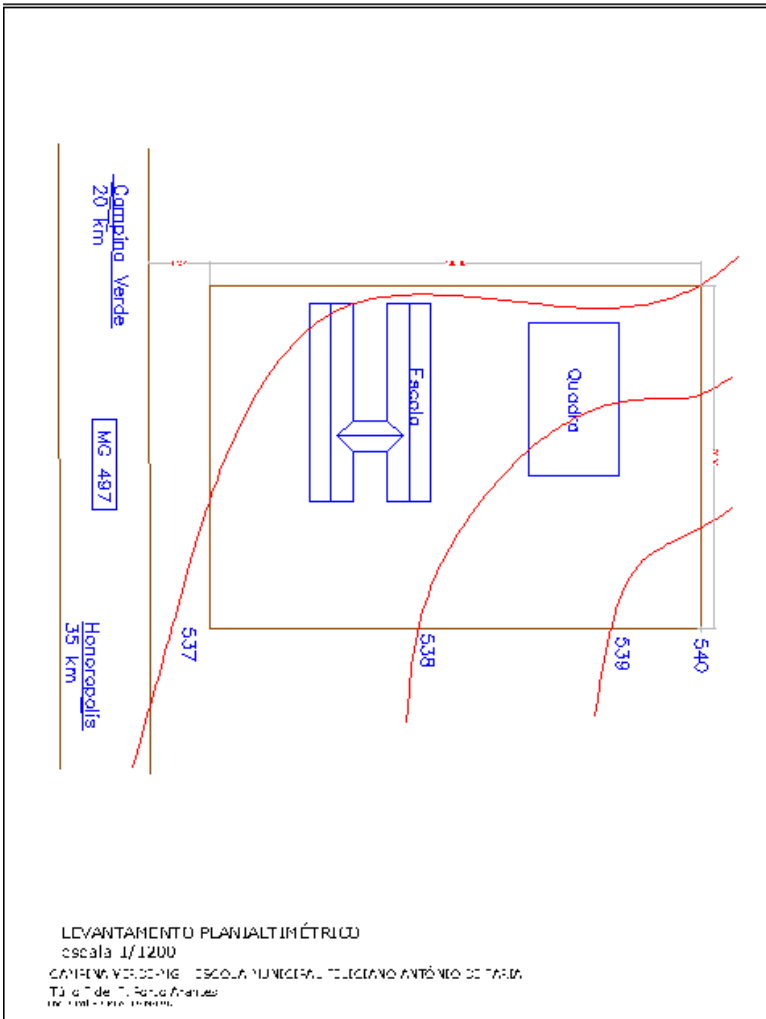
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "FELICIANO ANTONIO DE FARIA" DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

A) PROJETO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FUNDAÇÃO RUSCHI

ARMAÇÃO DAS VIGAS DE FORRO

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
Escola Estadual Fabiano A. Silva Jr. Fát. I.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESCOLA MUNICIPAL - CAMPINA VERDE - RJ

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

PROPOSTA Nº: 001/2017

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.200.000,00

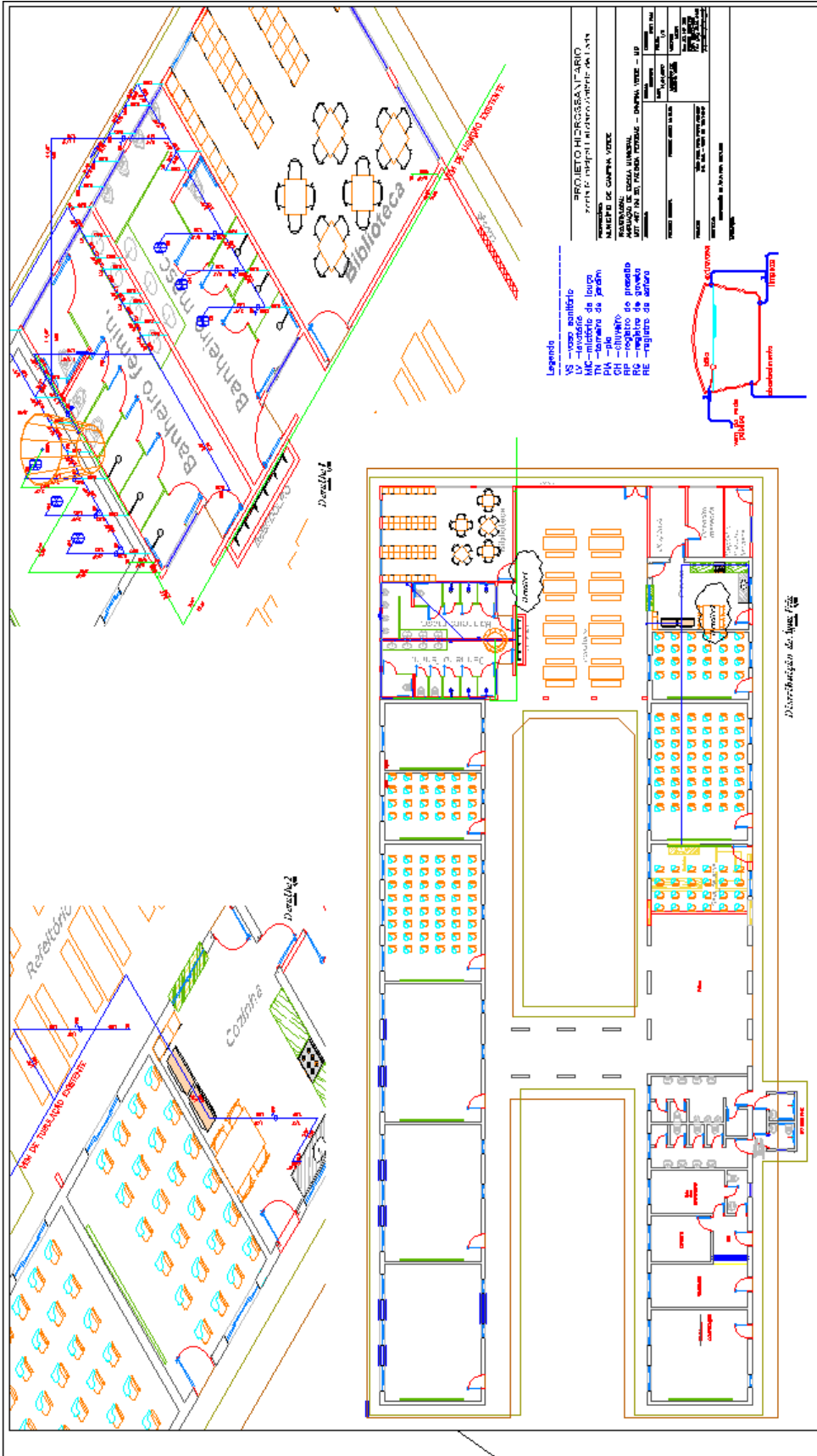
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2017

VALIDEZ DA PROPOSTA: 90 DIAS

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CAMPINA VERDE - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE





B) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Escola Municipal Feliciano Antônio de Faria – Fazendinha

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a ampliação da **Escola Municipal Feliciano Antônio de Faria, localizada no Município de Campina Verde – MG, à MGT 497, Km 20, Zona Rural.**

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de ampliação da **Escola Municipal Feliciano Antônio de Faria**, consiste no acréscimo de uma área a ser utilizada como refeitório, biblioteca, novos banheiros, maiores e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, sala de depósito de materiais de limpeza e a ampliação de despensa e depósito de merenda escolar, anexos a cozinha existente.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com uma ou duas quedas, com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

A ampliação se dará ao lado esquerdo do prédio já existente, sendo as salas de aula posicionadas na extrema esquerda do prédio, posicionamento estratégico para serem atingidas pelos raios de sol apenas na parte da manhã.

Resta ao fundo do lote uma área grande suficiente para futura implantação de quadra poliesportiva.



2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros.

O projeto arquitetônico foi elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar deste porte. Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço. O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola.

As quedas do telhado em uma ou duas águas são de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

As esquadrias foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor típico do município. Os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries.

Para a especificação das louças e metais, foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

3 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SISTEMA ESTRUTURAL

3.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

3.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

3.1.2.1 Fundações

A fundação apropriada para o solo é por estacas de concreto armado, com blocos de ancoragem no topo das estacas. A profundidade de cada estaca e a armação está descrita no projeto estrutural.

3.1.2.2 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 30 cm.

3.1.2.3 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 12x30cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

3.1.3 Sequência de execução

3.1.3.1 Fundações

3.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

3.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



3.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) de verão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados e m norma.

3.1.4 Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de cor pos-de-prova*;
ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central* ;
ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão* ;
ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento* ;

3.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

3.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

3.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

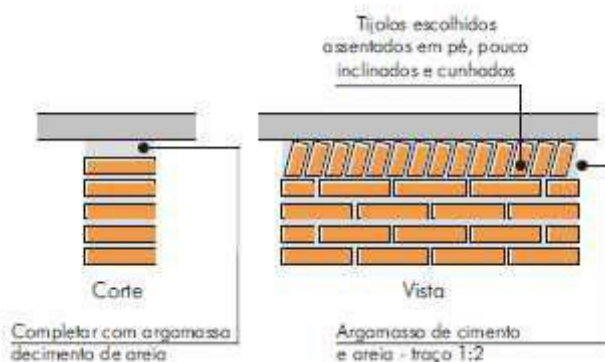
3.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser

assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

3.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



3.2.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria* ;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização* ;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

3.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

3.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas de 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

3.2.2.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

3.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

3.3.1 Madeiramento do Telhado



3.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

3.3.1.2 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

3.4 COBERTURAS

3.4.1 Telhas Cerâmicas

3.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

3.5 ESQUADRIAS



Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

3.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

3.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

3.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

3.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

3.5.2 Portas de Madeira

3.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o



regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

3.5.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.5.2.3 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requi sitos.*

3.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

3.6.1 Manta Asfáltica

3.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

3.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10 cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

3.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

3.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento



- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

3.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

3.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3 Acabamento: conforme anexo 6.3 Fabricante: Coral ou equivalente

3.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

3.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações nãoindustriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfícies.*

3.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

3.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

3.7.2.2 Sequência de execução:



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

3.7.2.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações nãoindustriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

3.7.3 Piso em Cerâmica 40x40 cm

3.7.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:

3.8 Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

3.9 Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

3.10 Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)

3.11 Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415mm)

3.7.3.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

3.7.3.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contra piso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

3.7.4 Soleira em granito

3.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.



3.7.4.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

3.7.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

3.7.4.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

3.7.5 Peitoril em granito

3.7.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

3.7.5.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

3.7.5.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

3.7.6 Piso em Cimento desempenado

3.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

3.7.7 Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

3.7.8 Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

3.7.6.2 Seqüência de execução:



- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

3.7.6.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

3.7.7 Tetos – Pintura

3.7.7.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

3.7.8 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

3.7.9 Bancadas e Prateleiras em granito

3.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso .
- Espessura do granito: 20mm.

3.7.9.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

3.7.10 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional.



4 HIDRÁULICA

4.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

4.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório, instalada em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

4.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25 mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

4.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver dispo nível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

4.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.



Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3- SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Seguirá projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado conforme projeto elétrico, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade* ;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores* ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão* ;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores* ;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação* ;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

Túlio Fidel Faria Porto Arantes
Secretário de Planejamento, Obras e Projetos
Engenheiro Civil – CREA: MG 195140/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE	
Proprietário	Campina Verde - MG

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. FELICIANO ANTÔNIO DE FARIA	
ZONA RURAL -FAZENDINHA	
Obra:	CAMPINA VERDE - MG
	DATA BASE SINAP FEVEREIRO 2019
Área à construir (m ²):	499,74 SETOP JANEIRO 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

B.D.I. 27,70%

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quant	Pr Unitário sem BDI R\$	Pr Unitário com BDI R\$	VALOR TOTAL R\$
Ordem	SINAPI / SETOP						

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	m ²	4,50	306,18	390,99	1.759,46
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	20,00	702,92	897,63	17.952,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1.3	COMPOSIÇÃO 01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	236,12	10,30	13,15	3.104,98
Subtotal item 1							22.817,04

2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
2.1		ESTACAS					
2.1.1	90880	ESTACA ESCAVADA MECÂNICAMENTE, SEM FLUÍDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	m	248,50	48,66	62,14	15.441,79
2.2		BLOCOS					
2.2.1	94103	LASTRO DE BRITA.	m ³	0,25	195,51	249,67	62,42
2.2.2	92415	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m ²	37,40	75,72	96,69	3.616,21
2.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	8,80	280,34	357,99	3.150,31
2.2.4	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m ³	8,80	90,46	115,52	1.016,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.2.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	131,64	9,91	12,66	1.666,56
2.2.6		VIGAS BALDRAME					
2.2.7	94103	LASTRO DE BRITA.	m ³	1,03	195,51	249,67	257,16
2.2.8	92415	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m ²	68,76	75,72	96,69	6.648,40
2.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	4,30	280,34	357,99	1.539,36
2.2.10	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m ³	4,30	90,46	115,52	496,74
2.2.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	93,28	6,47	8,26	770,49
2.2.12	92793	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8.0 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	196,65	6,50	8,30	1.632,20
2.3		IMPERMEABILIZAÇÕES					
2.3.1	74106/00 1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.	m ²	74,50	8,35	10,66	794,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Subtotal item 2	36.298,22
----------------------------	------------------

3 SUPERESTRUTURA							
3.1		PILARES					
3.1.1	92264	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM.	m ²	85,68	90,56	115,65	9.908,89
3.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	3,67	280,34	357,99	1.313,82
3.1.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	3,67	142,44	181,90	667,57
3.1.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	91,89	11,46	14,63	1.344,35
3.1.5	92778	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 10.0-FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	278,26	7,66	9,78	2.721,38
3.1.6		VIGAS DE FORRO					
3.1.7	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m ²	77,84	65,55	83,71	6.515,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3.1.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	3,92	280,34	357,99	1.403,32
3.1.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	3,92	142,44	181,90	713,05
3.1.10	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	91,14	11,46	14,63	1.333,38
3.1.11	92777	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8.0 -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	209,22	9,45	12,07	2.525,29
3.1.12	92778	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 10.0 -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	83,56	7,66	9,78	817,22
3.2		LAJES					
3.2.1	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA PARA FORRO (FCK=25MPA), INCLUSIVE CAPEAMENTO E ESCORAMENTO.	m ²	90,78	65,09	83,12	7.545,63
Subtotal item 3							36.809,89
4	PAREDES E PAINÉIS						
4.1		ALVENARIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



4.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	284,55	55,07	70,32	20.009,56
4.1.2	COMPOSIÇÃO 02	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO fck=15 MPA, SEÇÃO 9x12CM.	m³	0,68	318,52	406,75	276,75
4.2		ELEMENTO VAZADO					
4.2.1	95465	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA.	m²	9,00	106,08	135,46	1.219,14
Subtotal item 4							21.505,45

5 ESQUADRIAS							
5.1		MADEIRA					
5.1.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - P1	un	2,00	332,04	424,02	848,04
5.2		METÁLICAS					
5.2.1	91341	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA.	m²	32,43	420,68	537,21	17.421,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



5.2.2	74238/2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (P6).	m ²	2,73	644,88	823,51	2.248,18
5.2.3	94581	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AIR (J1, J2 e J3)	m ²	19,80	437,23	558,34	11.055,13
5.2.4	68054	JANELA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" (GUICHÊ COZINHA).	m ²	1,50	230,38	294,20	441,30
Subtotal item 5							32.014,37

6 COBERTURA							
6.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
6.1.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	339,81	56,24	71,82	24.405,15
6.1.2	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	360,32	27,45	35,05	12.629,22
6.1.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	10,87	17,69	22,59	245,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



6.2		CHAPAS					
6.2.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	25,76	53,67	68,54	1.765,59
6.2.2	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	13,90	69,52	88,78	1.234,04
6.2.3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	12,00	40,98	52,33	627,96
6.2.4	PLU-RUF-005	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM.	m	40,00	23,05	29,43	1.177,20
Subtotal item 6							42.084,71

7	REVESTIMENTO						
7.1		MASSA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



7.1.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (PAREDE)	m ²	530,31	6,09	7,78	4.125,81
7.1.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (TETO)	m ²	90,78	6,09	7,78	706,27
7.1.3	REV-REB-010	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. (PAREDES)	m ²	425,52	25,94	33,13	14.097,48
7.1.4	REV-REB-010	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE.(TETO)	m ²	90,78	25,94	33,13	3.007,54
7.1.5	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	104,79	26,95	34,42	3.606,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



7.2		ACABAMENTO					
7.2.1	87260	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM ² .	m ²	104,79	93,15	118,95	12.464,77
Subtotal item 7							38.008,74

8 PAVIMENTAÇÃO							
8.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
8.1.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (5CM).	m ³	11,27	440,30	562,26	6.337,79
8.2		ACABAMENTO					
8.2.1	98680	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MÉDIA PENEIRADA 1:3 E=3CM PREPARO C/ BETONEIRA.	m ²	112,47	28,04	35,81	4.027,55
8.2.2	87248	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM ² .	m ²	112,97	35,73	45,63	5.154,82
8.2.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	24,26	68,56	87,55	2.123,96
Subtotal item 8							17.644,12

9	INSTALAÇÕES HIDRO-						
----------	---------------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SANITÁRIAS							
9.1		TUBO PVC SOLDÁVEL					
9.1.1	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	17,00	25,78	32,92	559,64
9.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	62,00	18,60	23,75	1.472,50
9.1.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	30,00	28,91	36,92	1.107,60
9.2		REGISTROS					
9.2.1	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	un	4,00	48,40	61,81	247,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



9.2.2	95251	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCAÇÃO.	un	1,00	91,22	116,49	116,49
9.2.3	6024	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	un	6,00	45,65	58,30	349,80
9.2.4	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA.	un	2,00	12,76	16,29	32,58
9.3		DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
9.3.1	HID-DAG-015	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L.	un	2,00	489,22	624,73	1.249,46
9.4		ESGOTO SANITÁRIO					
9.4.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	12,00	38,27	48,87	586,44
9.4.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	m	35,00	55,56	70,95	2.483,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



9.4.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	40,00	42,51	54,29	2.171,60
9.5		DIVERSOS - ESGOTO SANITÁRIO					
9.5.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	10,00	20,77	26,52	265,20
9.5.2	HID-GOR-040	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL VOL. ACIMA DE 120 LITROS, EM ALVENARIA - 50 x 50 x 50 CM.	un	1,00	214,06	273,35	273,35
9.5.3	HID-CXS-105	CAIXA ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO.	un	2,00	468,55	598,34	1.196,68
9.6		ESGOTO PLUVIAL					
9.6.1	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	m	100,00	42,51	54,29	5.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



		AF_10/2015					
9.6.2	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	18,00	202,42	258,49	4.652,82
9.7		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
9.7.1	1743	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM.	un	1,00	112,46	143,61	143,61
9.7.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,00	361,24	461,30	1.845,20
9.7.3	74234/00 1	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS.	un	4,00	454,29	580,13	2.320,52
9.7.4	ACE-ASS- 005	ASSENTO BRANCO PARA VASO.	un	4,00	25,12	32,08	128,32
9.7.5	LOU-LAV- 005	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFÃO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO.	un	7,00	249,09	318,09	2.226,63
9.7.6	ACE-PAP- 015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	un	4,00	46,13	58,91	235,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



9.7.7	ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS.	un	4,00	143,26	182,94	731,76
9.7.8	ACE-SAB-025	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML.	un	4,00	49,54	63,26	253,04
9.7.9	SEE-LAV-010	BEBEDOURO/LAVATÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA REVESTIDA EM AÇO INOX AISI 304 E AZULEJO, EXCETO PARTE HIDRO-SANITÁRIA.	un	1,00	4.261,37	5.441,77	5.441,77
9.7.10	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	65,68	83,87	503,22
9.8		METAIS					
9.8.1	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153).	un	3,00	42,65	54,46	163,38
9.8.2	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00	32,54	41,55	41,55
9.8.3	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO).	un	4,00	237,01	302,66	1.210,64
9.8.4	ACE-BAR-025	BARRA DE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO.	un	2,00	215,38	275,04	550,08
Subtotal item 9							37.989,01
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.1		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
10.1.1	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM.	m	55,00	2,17	2,77	152,35
10.1.2	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.	m	200,00	1,27	1,62	324,00
10.2		FIOS E CABOS					
10.2.1	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM.	m	500,00	1,11	1,42	710,00
10.2.2	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM.	m	100,00	1,89	2,41	241,00
10.2.3	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM.	m	40,00	2,62	3,35	134,00
10.3		INTERRUPTOR					
10.3.1	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	un	9,00	4,69	5,99	53,91
10.3.2	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	un	9,00	1,61	2,06	18,54
10.4		TOMADAS					
10.4.1	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	16,00	21,40	27,33	437,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.5		CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
10.5.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	25,00	10,05	12,83	320,75
10.5.2	92865	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES.	un	27,00	6,44	8,22	221,94
10.6		QUADROS E DISJUNTORES					
10.6.1	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	55,12	70,39	70,39
10.6.2	74130/00 2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	22,13	28,26	84,78
10.7		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
10.7.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA.	un	1,00	133,14	170,02	170,02
10.8		LUMINÁRIAS					
10.8.1	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.	un	33,00	10,73	13,70	452,10
10.8.2	97584 + 83393	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16,00	82,42	105,25	1.684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.8.3	97586 + 83391	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	102,36	130,71	1.045,68
10.8.4	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENT E COMPACTA.	un	3,00	70,78	90,39	271,17
Subtotal item 10							6.391,91

11	BANCADAS, SOLEIRAS E RODAPÉS						
11.1	BANCADAS						
11.1.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	m	12,67	459,16	586,35	7.429,05
11.1.2	BAN-ROD-005	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7CM, E = 2 CM.	m	13,78	22,47	28,69	395,35
11.2	PEITORIS						
11.2.1	84088	PEITORIL EM GRANITO LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	m	28,50	91,55	116,91	3.331,94
11.3	DIVISÓRIAS (BOXES BANHEIROS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



11.3.1	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS.	m ²	23,05	497,17	634,89	14.634,21
11.4		SOLEIRAS					
11.4.1	98689	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	m	5,90	62,55	79,88	471,29
11.5		RODAPÉS					
11.5.1	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	100,43	5,32	6,79	681,92
Subtotal item 11							26.943,76
12 PINTURAS							
12.1		ACRÍLICA					
12.1.1	88483+74 133/1+88 487	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS - EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO - FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMÃO(PAREDES).	m ²	425,52	24,90	31,80	13.531,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



12.1.2	88483+ 74133/1+ 88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS - EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO - FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMÃO (TETO).	m ²	90,78	28,24	36,06	3.273,53
12.1.3	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS.	m ²	18,00	16,65	21,26	382,68
12.2		ESMALTE					
12.2.1	74133/1+ 73739/00 1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (PORTAS).	m ²	2,00	29,73	37,97	75,94
12.2.3	73794/1	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMÃO ZARCÃO P/ESQUADRIA FERRO(JANELAS).	m ²	8,46	29,99	38,30	324,02
Subtotal item 12							17.587,71
13	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						
13.1	VIDROS						
13.1.1	74125/00 2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO.	m ²	7,00	394,28	503,50	3.524,50
Subtotal item 13							3.524,50
14	LIMPEZA DA OBRA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



14.1		LIMPEZA					
14.1.1	COMPOSIÇÃO 03	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m ²	236,12	2,13	2,73	644,61
Subtotal item 14							644,61

Campina Verde, 02 de abril de 2019	TOTAL GERAL	R\$ 340.264,04
	CUSTO DA OBRA (R\$/m ²)	680,88

Túlio Fidel Faria Porto Arantes
Secretário de Planejamento, Obras e Projetos
Engenheiro Civil – CREA: MG 195140/D

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
 RUA 30
 BAIRRO MEDALHA MILAGROSA CAMPINA VERDE-MG

Obra :
ESCOLA MUNICIPAL FELICIANO ANTÔNIO DE FARIA
 FAZENDINHA - CAMPINA VERDE-MG



Item	Descrição	Valor	Partic.		DE CAMPINA VERDE										
					mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.817,04	6,71%	%	100,00%										
				R\$	22.817,04									22.817,04	
2	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES	36.298,22	10,67%	%	90,00%	10,00%									
				R\$	32.668,40	3.629,82								36.298,22	
3	SUPERESTRUTURA	36.809,89	10,82%	%	30,00%	70,00%									
				R\$	11.042,97	25.766,92								36.809,89	
4	PAREDES E PAINÉIS	21.505,45	6,32%	%		5,00%	70,00%	25,00%							
				R\$		1.075,27	15.053,82	5.376,36						21.505,45	
5	ESQUADRIAS	32.014,37	9,41%	%				10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%		
				R\$				3.201,44	6.402,87	6.402,87	9.604,31	3.201,44	3.201,44	32.014,37	
6	COBERTURA	42.084,71	12,37%	%				10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%		
				R\$				4.208,47	8.416,94	8.416,94	12.625,41	4.208,47	4.208,47	42.084,71	
7	REVESTIMENTO	38.008,74	11,17%	%			15,00%	60,00%	25,00%						
				R\$			5.701,31	22.805,24	9.502,19					38.008,74	
8	PAVIMENTAÇÃO	17.644,12	5,19%	%				10,00%	60,00%	30,00%					
				R\$				1.764,41	10.586,47	5.293,24				17.644,12	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.989,01	11,16%	%			10,00%	35,00%	55,00%						
				R\$											
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (127 V)	6.391,91	1,88%	%						30,00%	40,00%	30,00%			
				R\$						1.917,57	2.556,76	1.917,57		6.391,91	
11	BANCADAS, SOLEIRAS E RODAPÉS	26.943,76	7,92%	%						20,00%	50,00%	20,00%	10,00%		
				R\$						5.388,75	13.471,88	5.388,75	2.694,38	26.943,76	
13	PINTURAS	17.587,71	5,17%	%								20,00%	80,00%		
				R\$										17.587,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



									3.517,54	14.070,17	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	3.524,50	1,04%	%						100,00%	
				R\$						3.524,50	3.524,50
15	LIMPEZA DA OBRA	644,61	0,19%	%				30,00%	30,00%	40,00%	
				R\$				193,38	193,38	257,84	644,61

				19,55%	8,96%	7,22%	14,89%	16,40%	8,06%	11,30%	5,42%	8,22%	
TOTAL GERAL	340.264,04	100,00%		66.528,41	30.472,02	24.554,03	50.652,08	55.802,43	27.419,38	38.451,75	18.427,16	27.956,80	340.264,04
Campina Verde, 02 de abril de 2019				340.264,04									



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇOS Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

Referente à execução de _____

Localizado na _____

Referência:

Processo Licitatório Nº. 0007013 - Tomada de Preços – Edital Nº. 02/2019

Contrato Nº. _____/2019

Valor do contrato R\$ _____ (valor por extenso).

À _____ (empresa contratada)

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a _____ (empresa contratada) a iniciar na data de _____ de _____ de 2019, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Campina Verde/MG e a empresa supracitada.

Campina Verde-MG, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE FOLHA DE REGISTRO DE OBRA

Município de Campina Verde		Ficha (ou Folha) N°:		Rubrica:		
Unidade Orçamentária		Origem do Recurso		Convênio n°:		
Título (Obra):		Situação:				
Localização:		Dimensões:		Forma de Execução:		
Responsável Técnico:			CREA/CAU			
Fiscal:			CREA/CAU			
Licitação (Modalidade, n° e Data):			Abertura das Propostas (Data):			
Valor Orçamento Básico			Data-Base:			
Contrato N°:			Valor: Prazo de Execução:			
Empresa Contratada:						
Data Ordem Início:		Data Termo Recebimento Provisório:				
		Data Termo Recebimento Definitivo:				
OBSERVAÇÕES:						
Termo Aditivo N.º	Data:	Valor	Prazo	Percentual		
Boletins De Medição						
Medição N.º		Data	Valor			
PAGAMENTO						
Número Documento	Tipo: (Emp. Ord., Subempenho, Autoriz. Pgto, Etc.)	Data De Emissão	Valor (R\$)	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Histórico Resumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VIII

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "FELICIANO ANTONIO DE FARIA" DE ENSINO FUNDAMENTAL.
REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

Form containing fields for: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJAMENTO, OBRAS E PROJETOS DE CAMPINA VERDE-MG; BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº; ÓRGÃO OU ENTIDADE; DATA; FOLHA; OBRA; LICITAÇÃO; FIRMA; CONTRATO Nº; ORDEM DE SERVIÇOS Nº; DATA; VALOR: R\$-; SALDO ANTERIOR; ESTA MEDIÇÃO; SALDO; and a table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL.

Engenheiro Fiscal

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO IX

MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS - INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

ÓRGÃO OU ENTIDADE:		FI.	Nº
CONTRATADA:		DATA: ___/___/___	
PRAZO: _____ DIAS	INÍCIO: ___/___/___	TÉRMINO: ___/___/___	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL		CREA/CAU N.º	
TEMPO	MATUTINO:		
	VESPERTINO:		
EQUIPAMENTOS			
Exemplos: Trator de Esteira Caminhão Pipa Motoniveladora Pá Carregadeira Retroescavadeira Caminhão Basculante		Trator Agrícola Rolo Compactador Vibroacabadora Usina de Asfalto Outros _____	
MÃO-DE-OBRA:			

Referência

Referência

M	T	N
---	---	---

M	T	N
---	---	---

Exemplo: Operador de Máquinas				Motorista			
Topógrafo				Almoxarife			
Oficial				Almoxarife			
Ajudante				Apontador			
Servente				Escriturário			
Porteiro				Desenhista			
Vigia				Outros			

SERVIÇOS EM ANDAMENTO

--

OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÕES, OBSERVAÇÕES

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Engenheiro de Obras: _____ CREA/CAU _____

Engenheiro Fiscal: _____ CREA/CAU _____



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____, pela empresa _____, conforme Processo Licitatório Nº _____, modalidade: Tomada de Preços – Edital nº 02/2018- Contrato Nº _____/2019, _____ de _____ de 2019, e respectivos termos aditivos (quando houver).

Campina Verde-MG, _____ de _____ de 2019.

(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

(responsável pela empresa contratada)



ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em ____ / ____ / _____, por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____

_____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório Nº ____/2019, Modalidade: Tomada de Preços – Edital Nº.02/2019, Contrato Nº. ____/2019, de ____ de ____ de 2019, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

Campina Verde-MG, _____ de _____ de 20 ____.

(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

Assinatura

(responsável pela empresa contratada)

Assinatura

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro de comissão)

(responsável pela empresa contratada)



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços – Edital 02/2019

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato
representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Tomada de Preços nº 02/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Nome: _____

Doc. Identidade: _____

Assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) ESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "FELICIANO ANTONIO DE FARIA" DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

A Empresa _____ participante da Licitação – PROCESSO Nº 0007013, Modalidade: Tomada de Preços – Edital nº 02/2019, destinada à

_____, no município de CAMPINA VERDE/MG, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) _____, que está(rão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas conseqüências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 -MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços – Edital 02/2019

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato
representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Tomada de Preços nº 02/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Nome: _____

Doc. Identidade: _____

Assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECILAIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



ANEXO XV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

O Município de Campina Verde/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal, _____,

ATESTA, para o fim de habilitação no Processo Licitatório nº 0007013 – Tomada de Preços – Edital nº 02/2019, que o (a) Sr. (a)

(nome, número do CREA ou CPF) responsável legal, devidamente credenciado pela empresa

_____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No _____,
com sede na cidade de _____, na _____,
_____ No _____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do
certame, no dia ___ / ___ / _____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo e matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO XVI

FICHA CADASTRAL E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

Horário, Data e local para entrega : Até as 14:00 horas do dia 25/06/2019, protocolo geral do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270-000 Campina Verde-MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

RAZÃO SOCIAL _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____ Bairro
_____ CIDADE: : _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE () _____ E – MAIL : _____

CNPJ : : _____

INSC.EST. _____

RESUMO DO OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE):



RESPONSÁVEL POR CONTATO JUNTO À PREFEITURA M. DE CAMPINA VERDE/MG

Nome: _____

Cargo: _____

Campina Verde/MG , ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO PRÉVIO, COM PROTOCOLO NA SEDE DO MUNICÍPIO A RUA 30 Nº 296, BAIRRO MEDALHA MILAGROSA – CEP: 38270-000 – CAMPINA VERDE /MG, ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ESPECÍFICO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA , PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “FELICIANO ANTONIO DE FARIA” DE ENSINO FUNDAMENTAL.

REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 122971 –MEC/FNDE - PROCESSO Nº 23400002034201605

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1-Cédula de Identidade do(s) sócio(s);

2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhados da última alteração contratual, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II - REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, Estado sede do licitante;
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
5. Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**.

III - III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA e/ou CAU;
2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao seu ramo e compatível com o objeto contratual, demonstrada por pelo menos 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente, acompanhado do CAT.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

2-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a saúde financeira da empresa, pela apresentação de LIQUIDEZ CORRENTE (LC) maior ou igual a 1,00 (um) , LIQUIDEZ GERAL (LG) maior ou igual a 1,00 (um) e ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) menor ou igual a 1,00 (um) , calculado da seguinte forma:

a) (ET) menor ou igual a 1,00 (um) , calculado da seguinte forma:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{b)LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



c)ET = Exigível Total

Passivo Total

2.1- As licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei, juntamente com o cálculo dos índices correspondentes aos meses anteriores a data da licitação e atender os índices exigidos no Edital.

2.2-O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por profissional da área contábil, devidamente identificado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade

3- Os documentos poderão ser entregues por qualquer processo de cópia, se cópias simples estas deverão estar acompanhadas dos originais, que serão devolvidos aos licitantes, após conferência e autenticação pela Comissão, ou ainda, emitidos via Internet

– OUTROS DOCUMENTOS

1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



AVISO: O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG., torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento licitatório – Modalidade: Tomada de Preços - Edital nº 02/2019 – Processo nº **0007013**, Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, especializada em obras, para ampliação do prédio da Escola Municipal “Feliciano Antonio de Faria”, de Ensino Fundamental, localizada às margens da Rodovia MGT 497 – Km 20, lugar denominado “Fazendinha”, no total de 499,74 m2 de Construção, conforme PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.REF. TERMO DE COMPROMISSO PAR nº **Nº 122971 – MEC/FNDE**, Processo 23400002034201605, Data/horário/local para recebimento dos envelopes de documentação habilitadora e proposta de preços: até 28/06/2019, 14:00 horas, sede do Município à Rua 30 nº 296. Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG. Recebimento de documentos para Cadastramento Prévio para CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC até o dia 25/06/2019 às 14:00 horas no endereço acima. Visita Técnica: Dia/horário: 24./06/2019, das 13:00 às 17:00h. Disponibilidade do Edital completo e seus anexos: site www.campinaverde.mg.gov.br, ou solicitação pelo e-mail: licitação@campinaverde.mg.gov.br Telefone para maiores informações: (34) 3412-9101 ou 3412-9118.